



“BRASIL - DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR ROBERTO FRANCO

PROJETO DE LEI Nº _____/2025.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
“ASSOCIAÇÃO MÉDICA MAIS
MÉDICOS DO BRASIL – AMMMB E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e sanciona a seguinte.

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a “ASSOCIAÇÃO MÉDICA MAIS MÉDICOS DO BRASIL – AMMMB”, inscrita no CNPJ sob o nº 24.602.643/0001-73, com sede na Rua Principal, s/n, Bairro Bela Vista, na cidade de Pacaraima, Estado de Roraima.

Art. 2º. A Utilidade Pública prevista no Art. 1º aplica-se no que couber no âmbito do município de Boa Vista – RR.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista-RR, 15 de setembro de 2025.

ROBERTO CONCEICAO
DOS SANTOS
FRANCO:72221992253

Assinado de forma digital por
ROBERTO CONCEICAO DOS
SANTOS FRANCO:72221992253
Dados: 2025.09.24 22:48:49
-04'00'

**Roberto Franco
Vereador**



"BRASIL - DO CABURÁI AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR ROBERTO FRANCO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo declarar de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO MÉDICA MAIS MÉDICOS DO BRASIL – AMMMB, entidade civil sem fins lucrativos, que desde sua fundação tem prestado relevantes serviços à sociedade na área da saúde.

A ASSOCIAÇÃO MÉDICA MAIS MÉDICOS DO BRASIL – AMMMB reúne profissionais da medicina comprometidos com a promoção da saúde, prevenção de doenças, capacitação técnica, atendimento gratuito a populações vulneráveis, realização de campanhas educativas, entre outras ações de caráter humanitário e social. Tais iniciativas vêm contribuindo significativamente para a melhoria da qualidade de vida da população e o fortalecimento da saúde pública.

O reconhecimento como entidade de utilidade pública permitirá que a associação amplie sua atuação, fortaleça parcerias com o poder público e acesse recursos que viabilizem a continuidade e expansão de seus projetos.

Diante do notório interesse social das atividades desenvolvidas pela entidade, e considerando seu histórico de atuação ética e comprometida, entendemos ser justo e oportuno o reconhecimento proposto neste projeto de lei.

Dessa forma, solicitamos o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação desta proposição.

Boa Vista-RR, 15 de setembro de 2025.

ROBERTO CONCEICAO DOS SANTOS
FRANCO:72221992253

Assinado de forma digital por
ROBERTO CONCEICAO DOS
SANTOS FRANCO:72221992253
Dados: 2025.09.24 22:50:52
-04'00'

ROBERTO FRANCO
Vereador

Vereador Roberto Franco
Câmara Municipal de Boa Vista
Palácio João Evangelista Pereira de Melo
Avenida Capitão Ene Gracês, nº 922, São Francisco, CEP 69.301-160, Boa Vista - RR



@robertofranco.rr



CERTIDÃO INTEIRO TEOR - PESSOA JURÍDICA

Página 1

Registro nº 00000001 Data 10/03/2016 Livro nº A-1
Protocolo 0000000038 Data 07/01/2025

Náia da Rodrigues Silva - Oficiala em pleno exercício do cargo na forma da lei do Serviço de Registro das Pessoas Jurídicas - Ofício Único de Pacaraima, Estado de Roraima

DENOMINAÇÃO: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO BELA VISTA-PACARAIMA

ESPÉCIE: ASSOCIAÇÃO

NATUREZA: ALTERAÇÃO DE ESTATUTO E ELEIÇÃO E POSSE DE NOVA DIRETORIA

DURAÇÃO: INDETERMINADA

INSTRUMENTO: PARTICULAR

REPRESENTANTE(S): Presidente TONY DORIEDSON MORAES CAMPOS, Vice-presidente: MULLER LEÃO DE SOUZA BARRETO

FINS: I. Congregar todos os médicos do Programa Mais Médicos do Brasil em uma única entidade representativa, com o objetivo de defesa dos interesses em geral da categoria no campo ético, social, econômico/financeiro/salarial, cultural e de consumo. II- Propor modelo e contribuir para a elaboração de uma política de saúde preventiva e aperfeiçoamento do sistema de acompanhamento médico/assistencial (público e privado) no país; III- Orientar a população quanto aos problemas da assistência médica, prevenção, preservação e recuperação da saúde; IV- Defender em juízo ou fora dele, os interesses de seus Associados, desde que tais interesses possam ser caracterizados como coletivos ou difusos e possam acarretar benefícios diretos ou indiretos, para esta médica, como um todo; V- Elaborar atualizar, divulgar e recomendar a classificação de procedimentos médicos para prestação de serviços médicos; VI- Promover planos securitários e previdenciários para os associados; VII- Contribuir para controle de qualidade e aprimoramento das faculdades de medicina; VIII- Promover campanhas de cunho social que visem prevenir, preservar e recuperar a saúde da população; X- Celebrar termos de cooperação, convênios, contratos e outras parcerias público-privadas para realizar seus projetos; XI- Colaborar com outras organizações e instituições que compartilhem objetivos semelhantes.

ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL, S/N, BAIRRO BELA VISTA

FORO: PACARAIMA

COMPETÊNCIA: ASSEMBLÉIA GERAL

ESTATUTO REFORMÁVEL: SIM

DIRETORIA REMUNERADA: NÃO

DATA DE FUNDAÇÃO: 14/02/2016

DATA DE ELEIÇÃO: 27/09/2024

DATA DE APROVAÇÃO: 27/09/2024

DATA DE POSSE: 27/09/2024

TEMPO DE MANDATO: 04 (QUATRO) ANOS

Diretoria

PRESIDENTE: TONY DORIEDSON MORAES CAMPOS, CPF/MF Nº 646.846.012-34, RG Nº 483875-0 SSP/RR; **VICE PRESIDENTE:** MULLER LEÃO DE SOUZA BARRETO, CPF/MF Nº 923.645.512-34, RG Nº 232652 SSP/RR; **SECRETÁRIO:** NESTOR ENRIQUE SIERRA LABRADOR, CPF/MF Nº 512.500.392-15, RG Nº 515858-3 SSP/RR; **TESOUREIRA:** KALLYNE MESSIAS GAMA, CPF/MF Nº 013.182.052-47, RG Nº 3660974 SESP/RR; **CONSELHEIRA FISCAL:** VERONICA APARECIDA MATIAS DE SOUSA, CPF/MF Nº 394.317.418-22, RG Nº 578594-4 SSP/RR; **CONSELHEIRA FISCAL:** YURUHANI JAYARA RAMOS INFANTE, CPF/MF Nº 713.412.901-23, RNM Nº G460677-8 PE/RR; **CONSELHEIRO FISCAL:** WILSON JUNIOR PEREIRA TORREALBA, CPF/MF



Registro Civil de Pessoas Naturais e Jurídicas, Notas e Protestos de Títulos
Rua Monte Roraima, n. 115, Vila Nova, Pacaraima – Roraima
Tabeliã/ Registradora/Oficial – Náiada Rodrigues Silva



Nº 549.284.602-78, RG Nº 434461-8 SSP/RR; **SUPLENTE: MARCONDES SANTOS FERREIRA**, CPF/MF Nº 638.650.332-53, RG Nº 17142-6 SSP/RR.

Era o que se continha no aludido assento registral nesta certidão citado. O referido é verdade e dou fé, Pacaraima/RR, 18 de dezembro de 2024. Eu, Ashley Dasilva Medina, Escrevente autorizada, subscrevo e assino.

Selo TJRR AVERBAÇÃO: 00001581540200032706282. Data: 08/01/2025. Valor das custas: Emolumentos: 41,67, FUNDEJURR: R\$ 4,17, FISCALIZAÇÃO: R\$ 2,08, FECOM: R\$ 2,08, ISS: R\$ 2,08, SELO: 4,00, Total: R\$ 56,08. Consulte em: <https://selororaima.com.br/autenticidade-no-user?selo=>

Selo TJRR CERTIDÃO: 000015815402000327078CA. Data: 08/01/2025. Valor das custas: Emolumentos: 32,86, FUNDEJURR: R\$ 3,29, FISCALIZAÇÃO: R\$ 1,64, FECOM: R\$ 1,64, ISS: R\$ 1,64, SELO: 4,00, Total: R\$ 45,07. Consulte em: <https://selororaima.com.br/autenticidade-no-user?selo=>

Ashley Stephanie Dasilva Medina
Escrevente autorizada
Ashley Stephanie Dasilva Medina
Escrevente Autorizada
Portaria nº 03/2024
Comarca de Pacaraima-RR

A ILUSTRÍSSIMA SRA. TABELIÃ NÁIADA RODRIGUES SILVA DO OFÍCIO ÚNICO DE REGISTRO DE PESSOAS JÚRIDICAS DA COMARCA DE PACARAÍMA-RR



REQUERIMENTO

A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BELA VISTA DO MUNICÍPIO DE PACARAÍMA, CNPJ 24.602.643/0001-73, representada por seu (sua) Presidente **TONY DORIEDSON MORAES CAMPOS**, brasileiro, casado, médico, portador do RG. 4838750 SSP/RR e do CPF. 646.846.012-34, residente e domiciliado à rua Aldebarã N° 379 CEP. 69.314-192, bairro Jardim Primavera, cidade de Boa Vista do Estado de Roraima, Telefone (95) 98118-3189, vem, com o devido respeito e acatamento, requerer que seja registrado o novo Estatuto Social da Pessoa Jurídica acima e Ata de aprovação do Estatuto, eleição e posse de sua Diretoria elaborado durante a Assembleia, realizada aos 27 dias do mês de setembro de 2024.

Nestes termos,

Pede-se deferimento.

CARTÓRIO DE REG. DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE PACARAÍMA - RR
Apresentado no dia 07/09/2025
Registrado n 05 Livro A - J Fis
Averbado Livro AV - 05 Fis 05/133
Pacaraima-RR 07/09/2025
Registrador(a) Oficial(a) ASH

Boa Vista-RR, 05/11/2024
Ashley Stephanie Dasilva Medina
Escritor(a) Autorizada
Portaria n° 03/2024
Comarca de Pacaraima-RR

Cartório
Danilo Rodrigues

TONY DORIEDSON MORAES CAMPOS
Presidente

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de
[14E5K7]-TONY DORIEDSON MORAES CAMPOS
Pacaraima/RR. 07/01/2025 Selo TJRR: 00001581540100033052E8F. Emol
5,08, FECOM:0,16 FISCALIZAÇÃO:0,16, FUNDEJURR:0,33, ISS:0,16,
SELO:1,00. Consulte em: <https://selororaima.com.br/autenticidade-no-user>
CPF Solicitante 64684601234

ASHLEY STEPHANIE DASILVA MEDINA-ESCREVENTE AUTORIZADA



ASH
Ashley Stephanie Dasilva Medina
Escritor(a) Autorizada
Portaria n° 03/2024
Comarca de Pacaraima-RR



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BELA VISTA DO MUNICÍPIO DE PACARAIMA

CNPJ 24.602.643/0001-73

Assembleia Geral Extraordinária

Convocação

Nos termos do artigo 60 do Código Civil, a Associação de Moradores do Bairro Bela Vista do Município de Pacaraima, com sede na Rua Principal, S/N, Bairro Bela Vista, através de 1/3 dos seus membros, abaixo-assinados, CONVOCA através do presente edital, todos os demais Associados para a Assembleia Geral extraordinária, que será realizada em 27 de setembro de 2024 das 16hs às 18hs no endereço Rua Antônio Oliveira Seabra S/N (centro comercial) neste município de Pacaraima com a seguinte pauta:

- 1 - Eleição da Nova Diretoria;
- 2 - Mudança do Nome e Alteração das Finalidades da Associação;
- 3 - Alteração e Aprovação do Estatuto Social.
- 4 - O que houver.

Pacaraima, 22 de julho de 2024.

CARTÓRIO DE REG. DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE PACARAIMA - RR
Apresentado no dia 07/07/2025
Registrado n 01 Livro A-1 Fis —
Averbado Livro AV-01 Fis 01/33
Pacaraima-RR 07/07/2025
Registrador(a) Oficial(a) *AHL*

1. TONY DORIEDSON MORAES CAMPOS, brasileiro, casado, médico, portador do RG. 4838750 SSP/RR e inscrito no CPF. 646.846.012-34.

Ass: *Tony*

2. KALLYNE MESSIAS GAMA, brasileira, solteira, médica, portadora do RG. 3660974 SSP/RR e inscrita no CPF. 013.182.052-47.

Ass: *Kallyne messias gama*

3. JONNY MICHAEL MORAES CAMPOS, brasileiro, portador do RG. 138872, SSP/RR e inscrito no CPF. 581.394.002-20.

Ass: *Jonny michael moraes Campos*

Stefanie Dasilva Medina
Escritor(a) Autorizada
Portaria nº 03/2024
Comarca de Pacaraima-RR



ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BELA VISTA DO MUNICÍPIO DE PACARAMA

Lista de Presença

1. TONY DORIEDSON MORAES CAMPOS, brasileiro, casado, médico, portador do RG. 4838750 SSP/RR e inscrito no CPF. 646.846.012-34.

Ass: Tony

2. KALLYNE MESSIAS GAMA, brasileira, solteira, médica, portadora do RG. 3660974 SSP/RR e inscrita no CPF. 013.182.052-47.

Ass: Kallyne messias gama

3. JONNY MICHAEL MORAES CAMPOS, brasileiro, portador do RG. 138872, SSP/RR e inscrito no CPF. 581.394.002-20.

Ass: Jonny michael moraes Campos

CARTÓRIO DE REG. DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE PACARAMA - RR
Apresentado no dia 07/03/2025
Registrado no Livro Fis -
Avenida LITORAL - 03 Fis. 08/33
Pacarama-RR 07/03/2025
Assessor(a)/Oficial(a) ASR
Ashley Stephanie Dasilva Matina
Escrivente Autorizada
Portaria nº 03/2024
Comarca de Pacarama-RR



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BELA VISTA DO MUNICÍPIO DE PACARAIMA

CNPJ 24.602.643/0001-73

Assembleia Geral Extraordinária

Convocação

Nos termos do artigo 60 do Código Civil, a Associação de Moradores do Bairro Bela Vista do Município de Pacaraima, com sede na Rua Principal, S/N, Bairro Bela Vista, através de 1/3 dos seus membros, abaixo-assinados, CONVOCA através do presente edital, todos os demais Associados para a Assembleia Geral extraordinária, que será realizada em 27 de setembro de 2024 das 16hs às 18hs no endereço Rua Antônio Oliveira Seabra S/N (centro comercial) neste município de Pacaraima com a seguinte pauta:

- 1 - Eleição da Nova Diretoria;
- 2 - Mudança do Nome e Alteração das Finalidades da Associação;
- 3 - Alteração e Aprovação do Estatuto Social.
- 4 - O que houver.

Pacaraima, 22 de julho de 2024.

CARTÓRIO DE REG. DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE PACARAIMA - RR
Apresentado no dia 07/07/2025
Registrado n.º 01 Livro AV-1 Fls. —
Averbado Livro AV-01 Fls. 04/133
Pacaraima-RR 07/07/2025
Registrador(a) Oficial(a) J. H.

ABH
Escritório Autorizada
Portaria n.º 03/2024
Comarca de Pacaraima-RR

1. TONY DORIEDSON MORAES CAMPOS, brasileiro, casado, médico, portador do RG. 4838750 SSP/RR e inscrito no CPF. 646.846.012-34.

Ass: Tony Doriedson Moraes Campos

2. KALLYNE MESSIAS GAMA, brasileira, solteira, médica, portadora do RG. 3660974 SSP/RR e inscrita no CPF. 013.182.052-47.

Ass: Kallyne Messias Gama

3. JONNY MICHAEL MORAES CAMPOS, brasileiro, portador do RG. 138872, SSP/RR e inscrito no CPF. 581.394.002-20.

Ass: Jonny Michael Moraes Campos

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de
[14185K04]-TONY DORIEDSON MORAES - AMPOS
Pacaraima/RR, 07/07/2025 Selo TJRR: 00001581540100033049503 Emol
5,08, FECOM: 0,16 FISCALIZAÇÃO: 0,16, FUNDEJURR: 0,33, ISS: 0,16,
SELO: 1,00. Consulte em: <https://selororaima.com.br/autenticidade-no-user>.
CPF Solicitante: 64664601234

Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas
Escritório Autorizada
Portaria n.º 03/2024
Comarca de Pacaraima-RR
ABH
Escritório Autorizada
Portaria n.º 03/2024
Comarca de Pacaraima-RR

OUTRAS PUBLICAÇÕES

(FECOMÉRCIO/RR) FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DE RORAIMA

Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Roraima (FECOMÉRCIO/RR)

Filiada à Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE REPRESENTANTES DA FECOMÉRCIO/RR, DO EXERCÍCIO DE 2024.

O Presidente da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Roraima (FECOMÉRCIO/RR), no uso de suas atribuições estatutárias, contidas nos Art. 9º, incisos VI, X, § 1º, art. 11, inciso I, § 1º, § 3º, § 5º e § 6º, **CONVOCA** os Delegados Representantes dos Sindicatos Filiados SINDUCON, SIRCOM, SINDIGÊNEROS, SINDILOJAS, SINDIFOTO, SINDIVEÍCULOS, SINDEFERR, SINCOINFOR, SINDIHOTÉIS, SINCOPEÇAS, SINDIFARMA, SECOVI e SINDICAB, para participarem da 19ª Reunião Ordinária do Conselho de Representantes da Fecomércio/RR, do exercício de 2024, que se realizará no **dia 23 (vinte e três) de setembro de 2024**, às 18:30h (dezoito horas e trinta minutos), no auditório da FECOMÉRCIO/RR e por videoconferência, localizada na Rua General Penha Brasil, nº 1423, São Francisco, Boa Vista, Roraima, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **2.1) – Sessão Ordinária:** **a)** apreciação e ratificação da aprovação da Ata da 18ª Reunião Ordinária do Conselho de Representantes da Fecomércio/RR, do exercício de 2024, realizada no **dia 28 (vinte e oito) de março de 2024**, às 18:30h (dezoito horas e trinta minutos), no Auditório da FECOMÉRCIO/RR e por videoconferência, localizada na Rua General Penha Brasil, Nº 1423, Bairro São Francisco, Boa Vista - RR, CEP: 69305-130; **b)** Apreciação, discussão e aprovação do Retificativo Orçamentário do Exercício de 2024, instruído com o Parecer do Conselho Fiscal; **c)** Apreciação, discussão e aprovação da Proposta Orçamentária para o Exercício de 2025, instruído com Parecer do Conselho Fiscal; **d)** Alienação de bens patrimoniais; **e)** Apreciação do processo de concessão de empréstimo para aquisição/instalação da Energia Solar da Fecomércio/RR, a matéria será deliberada em primeira convocação com quórum de maioria absoluta dos delegados, não havendo quórum, a matéria será apreciada em segunda convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços dos conselheiros presentes, Boa Vista/RR, 12 de setembro de 2024, ADEMIR DOS SANTOS – Presidente da FECOMÉRCIO/RR.

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BELA VISTA DO MUNICÍPIO DE PACARAIMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

A Diretoria Provisória da Associação de Moradores do Bairro Bela Vista do Município de Pacaraima, vem de público convocar aos Associados com os deveres em dias conforme o Estatuto e a quem interessar possa para participarem de uma Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 27 de setembro de 2024 das 16hs às 18hs no endereço Rua Antônio Oliveira Seabra S/N (centro comercial) neste município de Pacaraima com a seguinte pauta:

- 1 - Eleição da Nova Diretoria;
- 2 - Mudança do Nome e Alteração das Finalidades da Associação;
- 3 - Alteração e Aprovação do Estatuto Social.
- 4 – O que houve.

A Diretoria Provisória,

CARTÓRIO DE REG. DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE PACARAIMA - RR
Apresentado no dia 07/09/2025
Registrado n. 03 Livro A-1 Fls. —
Averbado Livro AN-03 Fls. 05/33
Pacaraima-RR 07/09/2025
Registrador(a) Oficial(a)

ASHLEY
Ashley Stephanie Dasilva Medina
Escrivente Autorizada
Portaria nº 03/2024
Comarca de Pacaraima-RR





ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BELA VISTA DO MUNICÍPIO DE PACARAIMA

Aos 27 dias do mês de setembro de 2024, às 16:00 horas em primeira convocação, e as 16:30 horas em segunda convocação, teve início a Assembleia Geral Extraordinária no endereço Rua Antônio Oliveira Seabra S/N (centro comercial) neste município de Pacaraima, CEP 69345-000, conforme edital de convocação divulgado na sede da associação, Rua Principal, S/N, Bairro Bela Vista, em 22 de julho de 2024, assinado por 1/5 dos membros da associação, bem como edital de convocação publicado no Diário Oficial do Estado na edição nº 4763 de 12 de setembro de 2024, nos termos do item X do estatuto.

A Assembleia foi instalada com a presença dos associados quites com suas obrigações sociais e financeiras (VII, c). A presente Assembleia Geral Extraordinária possui a seguinte ordem do dia: **1. Eleição da Nova Diretoria e do Conselho Fiscal; 2. Mudança do Nome e Alteração das Finalidades da Associação; 3. Alteração e Aprovação do Estatuto Social; 4. Definição da contribuição dos associados, conforme art. 39 das novas disposições Estatutárias.**

Iniciaram-se ao trabalho sob a presidência do Dr. **TONY CAMPOS**, aclamado pela maioria, que designou para lavrar a presente Ata a Sra. **KALLYNE MESSIAS GAMA**, Secretária da sessão. O Sr. Presidente destacou que a associação, nos últimos anos ampliou sua atuação para defender os interesses comunitários e apoiar os médicos do programa "Mais Médicos", ganhando adeptos por todo o país. Para refletir essa nova fase, tornou-se essencial ajustar o nome e as finalidades da associação. Além disso, o Presidente explicou que, desde a fundação, a associação não passou por eleições regulares, o que motivou a presente regularização para assegurar conformidade estatutária e democrática.

Em seguida, colocou em votação o item **1. Eleição da Nova Diretoria e do Conselho Fiscal**: foi apresentada a chapa única inscrita para a nova diretoria e conselho fiscal constituída da pelos seguintes membros: **DIRETORIA: Presidente: Tony Doriedson**



Moraes Campos, brasileiro, casado, médico, portador do RG. 4838750 SSP/RR e do CPF. 646.846.012-34, residente e domiciliado à rua Aldebarã N° 379 CEP. 69.314-192, bairro Jardim Primavera, cidade de Boa Vista do Estado de Roraima. **Vice-Presidente:** **Muller Leão de Souza Barreto**, brasileiro, casado, médico, portadora do RG. 232652 SSP/RR e do CPF. 923.645.512-34, residente e domiciliado à rua Topázio Imperial, QD 13, Lote 362, CEP 69.310-188, bairro Pedra Pintada, cidade de Boa Vista do Estado de Roraima. **Secretário:** **Nestor Enrique Sierra Labrador**, venezuelano residente, casado, médico, portadora do RG. 515858-3 SSP/RR e do CPF. 512.500.392-15, residente e domiciliado à rua Maria do Socorro de Alencar Meira - 445, Boa Vista, CEP. 69.300-000, bairro Paraviana, cidade de Boa Vista do Estado de Roraima. **Tesoureiro:** **Kallyne Messias Gama**, brasileira, solteira, médica, portadora do RG. 3660974 SSP/RR e do CPF. 013.182.052-47, residente e domiciliado à rua Cristal 636, Boa Vista, CEP. 69.310-162, bairro Pedra Pintada, cidade de Boa Vista do Estado de Roraima. **CONSELHO FISCAL:** **Conselheira:** **Veronica aparecida Matias de Sousa**, brasileira, casada, médica, portadora do RG. 578594-4 SSP/RR e do CPF. 394.317.418-22, residente e domiciliado à rua Henrique Saueressig, N° 62 CEP. 69.900-000, bairro Ivoti, na cidade Ivoti Estado de Rio Grande do Sul. **Conselheiro:** **Yuruhani Jayara Ramos Infante**, Venezuelana residente, solteira, médica, portadora do RNE. G460677-8 CGPI/DIREX/PF e do CPF. 713.412.901-23, residente e domiciliado à rua José Reuter 1438, CEP. 89.046-000, bairro Vila Velha, – Blumenau do Estado Santa Catarina. **Conselheiro:** **Wilson Junior Pereira Torrealba**, Venezuelano, solteiro, médico, portadora do RG. 434461-8 SSP/RR e do CPF. 459.284.602-78, residente e domiciliado à rua Dona Ruth Pinheiro 331, CEP 69.312-170, Boa Vista, bairro Caimbe, cidade de Boa Vista do Estado de Roraima. **1° Suplente:** **Marcondes Santos Ferreira**, brasileiro, solteiro, médico, portadora do RG. 4714256 SSP/RR e do CPF. 638.650.332-53, residente e domiciliado à Av Felinto Barbosa Monteiro - 51, CEP 69.317-004, Boa Vista, bairro Santa Luzia, cidade de Boa Vista do Estado de Roraima. Após a apuração dos votos, foi a referida chapa eleita por unanimidade pelos sócios presentes, ato contínuo, foi imediatamente empossada.

2. Mudança do Nome e Alteração das Finalidades da Associação: Em seguida, passou-se à deliberação sobre a mudança do nome e das finalidades da associação. A proposta

Cartório de Reg. de Pessoas Jurídicas
Comarca de Pacaraima - RR
Apresentado no dia 02/01/2025
Registrado nº 01 Livro 3 - Fis. —
Av. Manoel de Medeiros, 101 - FLS. 64/33
Pacaraima - RR - CEP. 69.310-100
Nestor Enrique Sierra Labrador
Muller Leão de Souza Barreto
Kallyne Messias Gama
Veronica aparecida Matias de Sousa
Yuruhani Jayara Ramos Infante
Wilson Junior Pereira Torrealba
Marcondes Santos Ferreira
Stephanie Dasilva Medina
Portaria nº 03/2025
Comarca de Pacaraima-RR



ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA
NOVA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO
BELA VISTA DO MUNICÍPIO DE PACARAIMA

Lista de Presença

1. TONY DORIEDSON MORAES CAMPOS, brasileiro, casado, médico, portador do RG. 4838750 SSP/RR e inscrito no CPF. 646.846.012-34.

Ass: Tony

2. KALLYNE MESSIAS GAMA, brasileira, solteira, médica, portadora do RG. 3660974 SSP/RR e inscrita no CPF. 013.182.052-47.

Ass: Kallyne messias gama

3. JONNY MICHAEL MORAES CAMPOS, brasileiro, portador do RG. 138872, SSP/RR e inscrito no CPF. 581.394.002-20.

Ass: Jonny Michael Moraes Campos

CARTÓRIO DE REG. DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE PACARAIMA - RR
Apresentado no dia 07/01/2025
Registrado n.º Livro A-1 Fls. —
Averbado Livro A-1 Fls. 08/33
Pacaraima-RR 07/01/2025
Registrador(a)/Oficial(a) ASHLEY
Ashley Stephanie Dasilva Medina
Escrivente Autorizada
Portaria n.º 03/2024
Comarca de Pacaraima-RR



ASSOCIAÇÃO MÉDICA MAIS MÉDICOS DO BRASIL - AMMMB

ESTATUTO SOCIAL

Aprovado na Assembleia Geral de 14 de fevereiro de 2016, com modificações aprovadas na Assembleia Geral de 27 de setembro de 2024, realizada em Pacaraima/RR.

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

Art. 1º - A Associação Médica Mais Médicos do Brasil, neste estatuto designada, simplesmente, como AMMMB, é uma associação civil, sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado, com sede e foro na Rua SHIN QL 9 Conjunto 3, casa 18, Bairro Setor de Habitações Individuais Norte, CEP: 75.515-235, cidade de Brasília Distrito Federal, Distrito Federal.

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 2º - A AMMMB, se dedicará as suas atividades através de seus administradores e associados, e adotará práticas de gestão administrativa, suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens, lícitas ou ilícitas, de qualquer forma, em decorrência da participação nos processos decisórios, e suas rendas serão integralmente aplicadas em território nacional, na consecução e no desenvolvimento de seus objetivos sociais, sendo suas finalidades:

- I. Congregar todos os médicos do Programa Mais Médicos do Brasil em uma única entidade representativa, com o objetivo de defesa dos interesses em geral da categoria no campo ético, social, econômico/financeiro/salarial, cultural e de consumo.
- II. Propor modelo e contribuir para a elaboração de uma política de saúde preventiva e aperfeiçoamento do sistema de acompanhamento médico/assistencial (público e privado) no país;
- III. Orientar a população quanto aos problemas da assistência médica, prevenção, preservação e recuperação da saúde;
- IV. Defender em juízo ou fora dele, os interesses de seus Associados, desde que tais interesses possam ser caracterizados como coletivos ou difusos e possam acarretar benefícios diretos ou indiretos, para esta médica, como um todo;
- V. Elaborar atualizar, divulgar e recomendar a classificação de procedimentos médicos para prestação de serviços médicos;
- VI. Promover planos securitários e previdenciários para os associados;

COMARCA DE PACARAIMA-RR
Assessorado em dia 02/10/2025
Registrado n.º 01/1790-01-115
Aprovado Livro A-1 - Fls 09/133
Pacaraima-RR 02/10/2025
Registrador Oficial(a) [Assinatura]
Ashley Stephanie Davila Medina
Escritora e Autorizada
Portaria n.º 03/2024
Comarca de Pacaraima-RR



- VII. Contribuir para controle de qualidade e aprimoramento das faculdades de medicina;
- VIII. Contribuir para fixação de critérios para criação de cursos de medicina no país;
- IX. promover campanhas de cunho social que visem prevenir, preservar e recuperar a saúde da população.
- X. Celebrar termos de cooperação, convênios, contratos e outras parcerias público-privadas para realizar seus projetos.
- XI. Colaborar com outras organizações e instituições que compartilhem objetivos semelhantes.

Parágrafo Único - Para cumprir suas finalidades sociais, a Associação se organizará em tantas filiais quantas se fizerem necessárias, em todo o território nacional, as quais funcionarão mediante delegação expressa da matriz, e se regerão pelas disposições contidas neste estatuto, aprovado pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO III - DOS ASSOCIADOS - DIREITOS DE DEVERES

Art. 3º - A AMMMB é composta por associados que se classificam nas seguintes categorias:

- I. Associado Fundador - aquele que participa da fundação da AMMMB.
- II. Associado Efetivo - aquele que ingressa posteriormente, com direito a voto e participação nas atividades da associação.
- III. Associado Honorário - pessoa que tenha prestado relevantes serviços à causa da AMMMB, sem direito a voto.

Art. 4º - São direitos dos associados:

- I. Beneficiar-se dos serviços e programas oferecidos pela AMMMB.
- II. Participar das assembleias gerais, propondo e discutindo.
- III. Votar e ser votado para cargos eletivos.
- IV. Receber informações sobre as atividades e a gestão da AMMMB.

Art. 5º - São deveres dos associados:

- I. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral;
- III. Zelar pelo bom nome da Associação;
- IV. Defender o patrimônio e os interesses da Associação;
- V. Comparecer às Assembleias Gerais por ocasião das eleições;

Ashley Stephanie Dasilva Medina
Escrivente Autorizada
Portaria nº 03/2024
Comarca de Pacaraima-RR

CARTÓRIO DE REG. DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE PACARAIMA-RR
Apresentado no dia 02/01/2025
Registrado no dia 02/01/2025
Averbado Livro A-1 Fls 09v/133
Pacaramba-RR 02/01/2025
Registradora (a) Oficial(a) [Assinatura]



- VI. Votar por ocasião das eleições;
- VII. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembleia Geral tome providências
- VIII. Contribuir regularmente, a cada 30 (trinta) dias, com o valor referente a mensalidade.

CAPÍTULO IV - DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO E DEMISSÃO DOS ASSOCIADOS

Art. 6º - Poderão associar-se somente pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, graduados em medicina com Registro no Ministério da Saúde (RMS), lotados no Programa Mais Médicos do Brasil independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa e, para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição na secretaria da entidade, que a submeterá à Diretoria Executiva e, uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente, lançado no livro de associados, com indicação de seu número de matrícula na categoria e especialidade à qual pertence, devendo o interessado:

- I. Apresentar a cédula de identidade e demais documentos pessoais e profissionais;
- II. Concordar com o presente estatuto e os princípios nele definidos;
- III. Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- IV. E caso seja "Sócio efetivo", assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Art. 7º - A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- I. Violação do estatuto social;
- II. Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;
- III. Atividades contrárias às decisões das Assembleias Gerais;
- IV. Desvio dos bons costumes;
- V. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
- VI. Falta de pagamento, por parte do "sócio efetivo", de três parcelas consecutivas das contribuições associativas sem justificativas.

§ 1º – Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação.

CLTÓRIO DE REG. DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE PACARAIMA - RR
Ar. sentado no dia 03/04/2025
Registrado no Livro A-1 Fls 0133
Averbado Livro A-1 Fls 0133
Pr. ar. ar. 03/04/2025
Registrador(a) Oficial(a) ASHY
Ashley Stephanie Dastina Medina
Escritório Autêntica
Portaria nº 03/2024
Comarca de Pacaraima-RR

Handwritten notes and a signature in blue ink at the bottom left of the page.



§ 2º - Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes.

§ 3º - Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembleia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestando a intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembleia Geral.

§ 4º - Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for.

§ 5º - O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.

CAPÍTULO V - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 8º - A administração da AMMMB será exercida por:

- I. Assembleia Geral;
- II. Diretoria Executiva;
- III. Conselho Fiscal e
- IV. Conselho Deliberativo, quando a associação possuir membros em todos os estados da federação.

§ 1º - O Presidente da Diretoria Executiva poderá receber uma remuneração mensal a ser definida em reunião da Diretoria Executiva.

§ 2º - O mandato eletivo para o exercício dos cargos que integram a Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho deliberativo terá duração de 04 (quatro) anos, admitida recondução e será exercido sem remuneração, com exceção do §1º.

SEÇÃO I - DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 09º - A Assembleia Geral é o órgão soberano da AMMMB, com poderes para deliberar sobre todos os assuntos referentes à associação, eleger e empossar os associados para cargos da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal, dentre outros.

Art. 10º - Compete à Assembleia Geral:

- a) Deliberar sobre a prestação de contas e os relatórios da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- b) Decidir sobre a indicação de sócio benemérito;
- c) Deliberar a respeito de benefícios a serem distribuídos ao patrimônio da AMMMB;

CAMARCA DE REG. DE PESSOAS JURÍDICAS
 PARARAMBA - RR
 Ar sentado no dia 03/10/2025
 Registrado nº 03/100A-3-Fls
 Averçado Livro A-1 Fls 80/133
 Pº aral nº 02/101/1925
 Registrador(a) / Diretor(a) / Presidente / Desfize / Médina
 Secretária Autorizada
 Portaria nº 03/2024
 Camarca de Pararamba-RR

deverá ser encaminhado ao Presidente através de notificação extrajudicial. Se o Presidente não convocar a Assembleia, aqueles que deliberam por sua realização, farão a convocação.



Art. 12º - As Assembleias Gerais deliberarão validamente:

a) Em primeira convocação, com 7 (sete) dias de antecedência, com a presença de pelo menos a metade dos associados inscritos;

b) Em segunda convocação, trinta (30) minutos após, com qualquer número de presentes.

§ 1º - O Presidente da AMMMB presidirá as Assembleias Gerais.

§ 2º - As atas das Assembleias serão lavradas em livros próprios, assinadas pelo Presidente e pelo Secretário, sendo que os presentes registrarão suas assinaturas em livros de presença próprios.

Art. 13º - 7 (sete) dias antes da realização da Assembleia Geral Ordinária, para a prestação de contas, a Diretoria colocará à disposição dos associados, na sede da AMMMB, cópias autenticadas do balanço e da prestação de contas, acompanhadas do parecer do Conselho Fiscal.

Art. 14º - Somente os sócios quites com A AMMMB poderão participar da Assembleia e assinar o livro de presença.

§ 1º - Estar quite com A AMMMB significa ter suas mensalidades em dia.

§ 2º - Não poderão votar nas Assembleias aqueles sócios que tenham saldado suas dívidas com a AMMMB nos 02 (dois) meses que antecederam as respectivas Assembleias. Somente poderão participar da Assembleia aqueles que tenham colocado em dia a mensalidade com pelo menos 03 (três) meses de antecedência.

Art. 15º - Salvo disposição em contrário, a aprovação das deliberações será feita por maioria simples de votos, tendo cada associado presente direito a um só voto.

Parágrafo Único - Antes do início da Assembleia Geral, o Secretário apresentará o controle dos associados, indicando os impedidos de votar e os inadimplentes. Os dados ficarão registrados em livro próprio para interesse dos associados, sem que sejam expostos ao ridículo.

Art. 16º - Anualmente, no primeiro semestre e de preferência no mês de junho, será realizada obrigatoriamente uma Assembleia Geral Ordinária para deliberar e julgar o relatório e as contas apresentadas pela Diretoria Executiva relativas ao exercício anterior.

SEÇÃO II - DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 17º - Comporão a Diretoria Executiva:

- I. Presidente.
- II. Vice-Presidente.

CONSELHO DE REG. DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE PACARAIMA - RR
Apresentado no dia 07/10/2025
Registrado nº 01/1701-1 Fis
Avenida Imo D-1 Fleilv/33
Pacaraima - RR 07/10/2025
Assessoria (vinculada) AS/14
Ashley Stephanie Dasilva Medina
Escritura Autorizada
Portaria nº 03/2024
Comarca de Pacaraima-RR

ARQUIVO MARILIO ROCHA
Fls: 12v/33
12/14

§ 4º - No caso de vacância de dois membros da Diretoria Executiva, sem suplente para

Em caso de empate nas deliberações em reuniões da Diretoria, o Presidente terá o

§ 5º - Em caso de empate nas deliberações em reuniões da Diretoria, o Presidente terá o voto de minerva.

S D D - 2' ,))) , ,

segunda convocação, meia hora após a primeira, com pelo menos 2/3 de seus membros, deliberando pelo voto da maioria simples dos presentes.

SEÇÃO IV - DO MANDATO DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL

Art. 24º - As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão, conjuntamente, de 04 (quatro) em 04 (quatro) anos, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembleia Geral, podendo haver reeleição.

Art. 25º A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, será determinada pela Assembleia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

- I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II. Grave violação deste estatuto;
- III. Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria da Associação;
- IV. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na Associação;
- V. Conduta duvidosa.

§ 1º - Recebida a acusação feita por qualquer membro associado, o Diretor ou Conselheiro será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua **defesa prévia** à Diretoria, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação, sendo-lhe garantido o amplo direito de defesa, inclusive com defesa oral perante a reunião da Diretoria correspondente.

§ 2º - Aceitando os argumentos do acusado, a Diretoria determinará o arquivamento do procedimento administrativo instaurado. Todavia, caso a Diretoria reconheça a falta grave, haverá necessidade de confirmação *ad referendum* de Assembleia Geral Extraordinária, podendo o acusado apresentar recurso também no prazo de 20 (vinte) dias, contados da reunião, se estiver presente, ou da respectiva comunicação, perante a Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, composta de associados em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados, ou, em segunda chamada, uma hora após a primeira, com 50% mais um do número de associados, onde será garantido o amplo direito de defesa.

Art. 26º - Em caso de renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido, por um substituto legal, indicado em Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim.

§ 1º - O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na Secretaria da Associação. O renunciante deverá ser substituído, no prazo máximo de 30 (trinta) dias,



Arquivado em 07/01/2005
Recebido em 01/01/2005
Arquivado em 01/01/2005
Pacarama - PA
Associação de Pacaraima - AM
Atividade de Reg. de Pessoas Jurídicas
Carimbo de Pacaraima - AM
Alley Stephanie Dasilva
Secretaria Autorizada
Pacarama n° 03/2724
Comarca de Pacaraima - PA



Art. 22º - Compete ao Tesoureiro(a):

- a) Organizar e dirigir a contabilidade da AMMMB, mantendo-a rigorosamente em dia, obedecendo às normas técnicas;
- b) Manter sob sua guarda os haveres, títulos e documentos da AMMMB que representem valores;
- c) Organizar e dirigir todos os serviços da tesouraria;
- d) Abrir contas em bancos de escolha da Diretoria Executiva e em nome da AMMMB, conjuntamente com o Presidente;
- e) Assinar, com o Presidente, os cheques para movimentação das contas bancárias da AMMMB;
- f) Manter o fundo de caixa da AMMMB;
- g) Efetuar pagamentos e recebimentos;
- h) Apresentar à Diretoria e ao Conselho Fiscal balancetes trimestrais do movimento financeiro da AMMMB;
- i) Elaborar o balanço anual;
- j) Organizar, dirigir e fiscalizar o serviço de cobrança da AMMMB.

SEÇÃO III - DO CONSELHO FISCAL

Art. 23º - O Conselho Fiscal será constituído por (03) membros efetivos e 1 (um) suplente, todos de reconhecida idoneidade, eleitos pela Assembleia Geral, permitida recondução e tem por objetivo, indelegável, fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria Executiva da Associação, com as seguintes atribuições:

- I. Examinar os livros de escrituração da Associação;
- II. Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiros e contábeis, submetendo-os a Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária;
- III. Requisitar ao Tesoureiro, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;
- IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V. Convocar Extraordinariamente a Assembleia Geral.

Parágrafo único - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, na segunda quinzena de janeiro, em sua maioria absoluta, e extraordinariamente, sempre que fizer-se necessário ou for convocado pelo seu Presidente. A reunião do Conselho Fiscal far-se-á em primeira convocação com a presença da maioria absoluta de seus membros, ou, em

CARTÓRIO DE REG. DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE PACARAIMA - RR
Assinado em 07/01/2025
Recebi em 01/01/2025
Avenida Manoel A. J. Filho 13/33
Pacaramim - RR
01/01/2025
Regist. em 01/01/2025
Ashley Stephanie Dastin M
Escritor(a) Autorizada
Portaria nº 03/2024
Comarca de Pacaramim-RR

segunda convocação, meia hora após a primeira, com pelo menos 2/3 de seus membros, deliberando pelo voto da maioria simples dos presentes.

SEÇÃO IV - DO MANDATO DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL

Art. 24º - As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão, conjuntamente, de 04 (quatro) em 04 (quatro) anos, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembleia Geral, podendo haver reeleição.

Art. 25º A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, será determinada pela Assembleia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

- I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II. Grave violação deste estatuto;
- III. Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria da Associação;
- IV. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na Associação;
- V. Conduta duvidosa.

§ 1º - Recebida a acusação feita por qualquer membro associado, o Diretor ou Conselheiro será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua **defesa prévia** à Diretoria, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação, sendo-lhe garantido o amplo direito de defesa, inclusive com defesa oral perante a reunião da Diretoria correspondente.

§ 2º - Aceitando os argumentos do acusado, a Diretoria determinará o arquivamento do procedimento administrativo instaurado. Todavia, caso a Diretoria reconheça a falta grave, haverá necessidade de confirmação *ad referendum* de Assembleia Geral Extraordinária, podendo o acusado apresentar recurso também no prazo de 20 (vinte) dias, contados da reunião, se estiver presente, ou da respectiva comunicação, perante a Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, composta de associados em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados, ou, em segunda chamada, uma hora após a primeira, com 50% mais um do número de associados, onde será garantido o amplo direito de defesa.

Art. 26º - Em caso de renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido, por um substituto legal, indicado em Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim.

§ 1º - O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na Secretaria da Associação. O renunciante deverá ser substituído, no prazo máximo de 30 (trinta) dias,



Cartório de Reg. de Pessoas Jurídicas
Câmara de Pacaraima - RR
Ar. 01/01/2005
Re. 01/01/2005
Arquivado em 01/01/2005
Protocolado em 01/01/2005
Assessoria Jurídica/União (01/01/2005)
Alley Stephanie Dasi
Secretaria Autônoma
Portaria nº 03/2004
Câmara de Pacaraima - RR



§ 1º - Ao se inscrever como candidato a cargo eletivo, o associado apresentará solicitação à Comissão Eleitoral, nomeada pela Assembleia Geral.

§ 2º - Sem prejuízo de outras normas neste Estatuto, o edital de convocação da Assembleia Geral a que alude este artigo será dado à publicidade com um mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência, incluindo a afixação nos locais de concentração de associados.

§ 3º - O direito de ser votado pressupõe, além de outras condições, a de Sócio Efetivo há mais de 01 (um) anos e o cumprimento dos requisitos previstos do Art. 5º.

§ 4º - A votação será feita por chapas devidamente registradas na AMMMB até 30 (trinta) dias antes da data da Assembleia.

§ 5º - A eleição será realizada por votação secreta, por meio que assegure ampla participação de seus associados, conforme estabelecido em Regimento Interno a ser desenvolvido.

§ 6º - O direito de voto pressupõe a quitação com a AMMMB e será exercido mediante a apresentação da carteira de matrícula e sua respectiva quitação.

§ 7º - Cada chapa terá direito a indicar um representante para funcionar como fiscal da eleição e da apuração.

§ 8º - O processo de votação será conduzido por uma Comissão Eleitoral independente, nomeada pela Assembleia Geral, composta por no mínimo 3 (três) membros, que não poderão ser candidatos aos cargos.

§ 9º - O resultado das eleições será divulgado imediatamente após a apuração dos votos, e a posse dos eleitos ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a proclamação dos resultados.

§ 10º - Qualquer irregularidade no processo eleitoral poderá ser contestada por meio de recurso escrito à Comissão Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a divulgação dos resultados.

Art. 33º - As eleições para a Diretoria Executiva e para o Conselho Fiscal serão realizadas na Assembleia Geral Ordinária, realizada a cada 04 (quatro) anos, por aclamação, quando houver apenas uma única chapa, ou por voto direto e secreto, no caso da inscrição de duas ou mais chapas.

Parágrafo Único - Entre as chapas concorrentes, será considerada eleita aquela que obtiver o maior número de votos.

CAPÍTULO VII - DA RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS

Art. 34º - Os membros não respondem pelos encargos e obrigações sociais da AMMMB, mesmo que investidos na condição de diretores e conselheiros, nem mesmo subsidiariamente.

CAPÍTULO VIII - DO PATRIMÔNIO E RECURSOS

Art. 35º - O patrimônio da AMMMB é constituído por:

CARTÓRIO DE REG. DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE PARARAMIM - RR
Apresentado no dia 07/01/2025
Registrado no dia 07/01/2025
Avenida Manoel A. S. - Fis. 14V/133
Pararamim - RR - 07101-2025
Nº de Matrícula (a) Unid. Reg. ABM
Ashley Stephanie Dastira Melim
Escritorante Autorizada
Portaria nº 03/2024
Comarca de Pararamim-RR



- I. Contribuições dos associados.
- II. Doações, legados e subvenções.
- III. Recursos provenientes de eventos e atividades realizadas pela AMMMB.

Art. 36º - Os recursos financeiros da AMMMB serão aplicados exclusivamente na manutenção e desenvolvimento de suas atividades, conforme os objetivos estabelecidos neste Estatuto.

CAPÍTULO IX - DA DISSOLUÇÃO

Art. 37º - A AMMMB poderá ser dissolvido a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, composta por membros quites com suas obrigações, não podendo ela deliberar sem voto concorde de dois terços dos membros inscritos.

Parágrafo único - Em caso de dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a outra entidade sem fins lucrativos com objetivos semelhantes.

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38º - O exercício financeiro da AMMMB coincidirá com o ano civil.

Art. 39º - A contribuição dos membros da associação será definida quando da Assembleia que instituiu o presente estatuto, podendo ser alterada.

Art. 40º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

O presente estatuto foi aprovado pela Assembleia Geral realizada no dia 30 de outubro de 2024.

Boa Vista (RR), 27 de setembro de 2024.

CARTÓRIO DE REG. DE PESSOAS JURÍDICAS
 COMARCA DE PACARAIMA - RR
 Ap. sentado no dia 07/01/2025
 Registrado no dia 07/01/2025
 Averbado no dia 07/01/2025
 02-101-2025
 151/33
 Ashley Stephanie Dasilva Medina
 Escrevente Autorizada
 Portaria nº 03/2024
 Comarca de Pacaraima-RR



Dr. TONY DORIEDSON MORAES CAMPOS
Presidente da AMMMB

EUZÉBIO DE MENDONÇA SILVA
Advogado - OAB/RR nº 0435-b



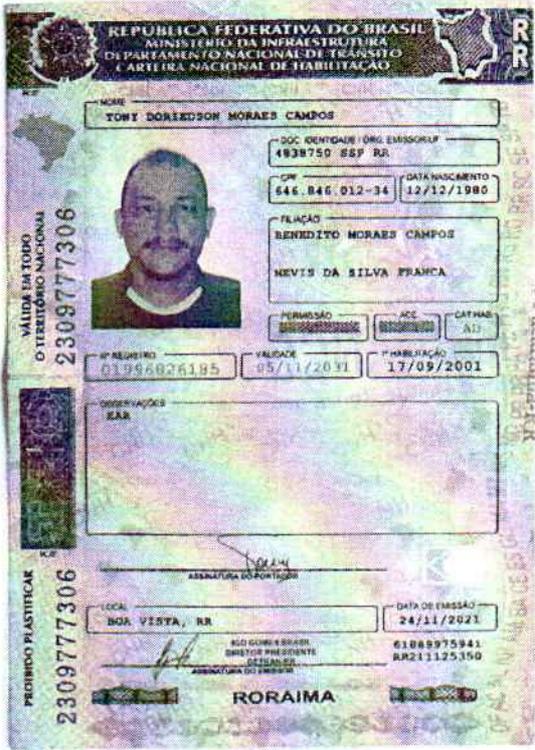
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de
 [1445K5] - TONY DORIEDSON MORAES CAMPOS
 Pacaraima/RR, 07/01/2025 Selo TJRR: 00001581540100033050704 Emol:
 5,08, Fecom: 0,16 FISCALIZAÇÃO: 0,16, FUNDEJURR: 0,33, ISS: 0,16.
 SELO: 1,00. Consulte em: <https://selororaima.com.br/autenticidade-no-user>
 CPF Solicitante: 84684601234

ASHLEY STEPHANIE DASILVA MEDINA - ESCRIVENTE AUTORIZADA
 Ashley Stephanie Dasilva Medina
 Escrevente Autorizada
 Portaria nº 03/2024
 Comarca de Pacaraima-RR



CAPTÓRIO DE REG. DE PESSOAS JUR. S
 COMARCA DE PACARAIMA - RR
 Ar. sanado nº 01/01/2025
 Registrado nº 01/01/2025
 Averbado nº 01/01/2025
 Pa. 01/01/2025
 Fls. 16/33
 (Assinatura) ASH.

Ashley Stephanie Dasilva Melina
 Escrevente Autorizada
 Portaria nº 03/2024
 Comarca de Pacaraima-RR





RORAIMA ENERGIA S.A
 AV. CAPITAO ENE GARCEZ 691 - CENTRO - BOA VISTA
 CNPJ: 02.341.470/0001-44 IE: 240070223
 Atendimento: 0800 701 9120 www.roraimaenergia.com.br
 Ouvidoria: 0800 095 1152 (08 às 18h/Dias úteis)
 Visualizado em: 31/10/2024 às 11:35:27



VIA PARA PAGAMENTO

TONY DORIEDSON MORAES CAMPOS R. ALDEBARA, 379 , JARDIM PRIMAVERA 69.314-192 - BOA VISTA - RR	Código Único 0045604-7	Mês Faturado 10/2024	Nota Fiscal 16685617	Data Emissão 18/10/2024
---	----------------------------------	--------------------------------	--------------------------------	-----------------------------------

Consulte pela Chave de Acesso em: <https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>
 Chave de acesso: 1424 1002 3414 7000 0144 6600 1016 6856 1710 6685 6178

	Medidor	Leit. Atual	Leit. Anterior	Constante Fatur.	NPL	Cons. Medido	Cons. Faturado
Consumo	TDB2206177	47	47	1,00000	6		50

Período de Consumo: 19/09/2024 a 19/10/2024

Itens Faturados	Tar. sem Impostos	Valor
Consumo 30 kWh a 0,207210	0,207210	6,21
Consumo 20 kWh a 0,355220	0,355220	7,10
Desconto Indígena/Quilombola		-13,31
Subvenção Baixa Renda - 16,29		
Iluminacao Publica Municipal		22,71

Descrição da Grandeza	Leit. Atual	Leit. Anterior	Constante	Registrado
En Ativa F-Pta	0,00	0,00	0,00000	0

Base de Cálculo (*)	Alíquota (*)	Valor do ICMS (*)	Vencimento	Valor a Pagar
			11/11/2024	R\$ 22,71

(*) ICMS, quando aplicável foi recolhido por ST - Substituição Tributária. Lei Nº. 217/2021.

recorte aqui



RORAIMA ENERGIA S.A
 AV. CAPITAO ENE GARCEZ 691 - CENTRO - BOA VISTA
 CNPJ: 02.341.470/0001-44 IE: 240070223
 Atendimento: 0800 701 9120 www.roraimaenergia.com.br
 Ouvidoria: 0800 095 1152 (08 às 18h/Dias úteis)
 Visualizado em: 31/10/2024 às 11:35:27

UC	Mês/Ano	FD	Vencimento	Valor
0045604-7	10/2024	0	11/11/2024	R\$ 22,71

Banco do Brasil or tyt | **001-9** | **00190.00009 01274.283009 04336.725173 5 98960000002271**

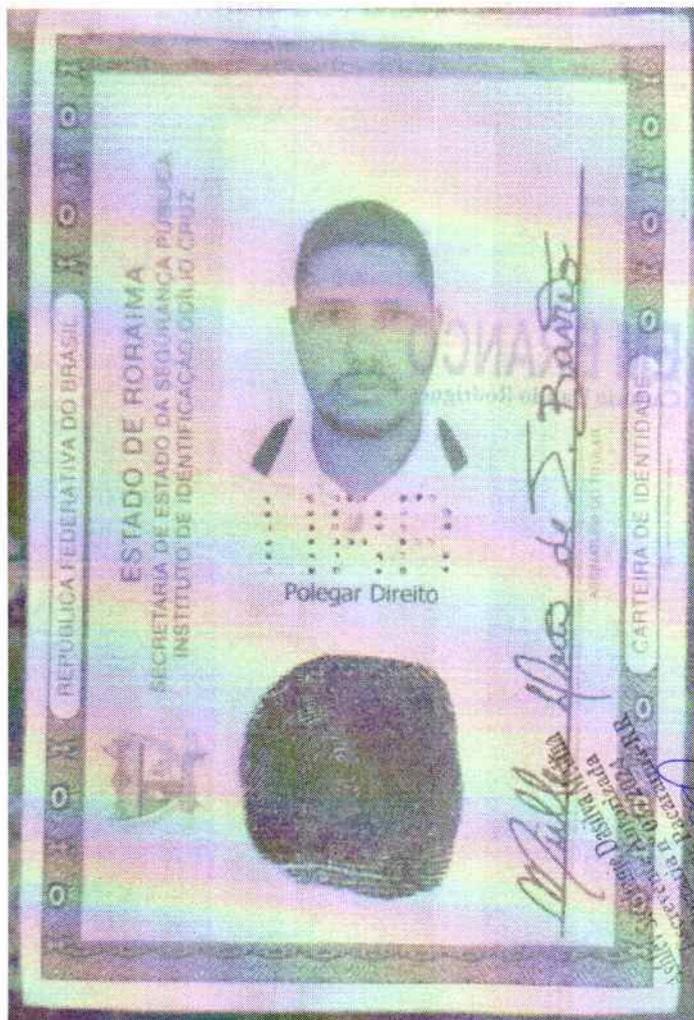
Agência Receptora PAGAVEL EM QUALQUER BANCO DA COMPENSACAO INTEGRADA					Vencimento 11/11/2024
Beneficiário RORAIMA ENERGIA S.A					Agência/Cód. Beneficiário 2617/1274283-0
Data Documento 18/10/2024	Nº Documento 16685617	Espécie DM	Aceite N	Data Processamento 18/10/2024	Nosso Número 12742830004336725
Uso do Banco	Carteira 17	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor Documento 22,71
Informações de responsabilidade do beneficiário. Pagável em todas as instituições bancárias. Em caso de atraso, multas, juros e correção serão cobrados na próxima fatura.					(-) Desconto Abatimento
Nome Pagador / Endereço TONY DORIEDSON MORAES CAMPOS R. ALDEBARA, 379 , JARDIM PRIMAVERA - 69.314-192 - BOA VISTA - RR					(-) Outras Deduções
					(+) Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado

Pague através do PIX.
É mais facilidade para você.
Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.

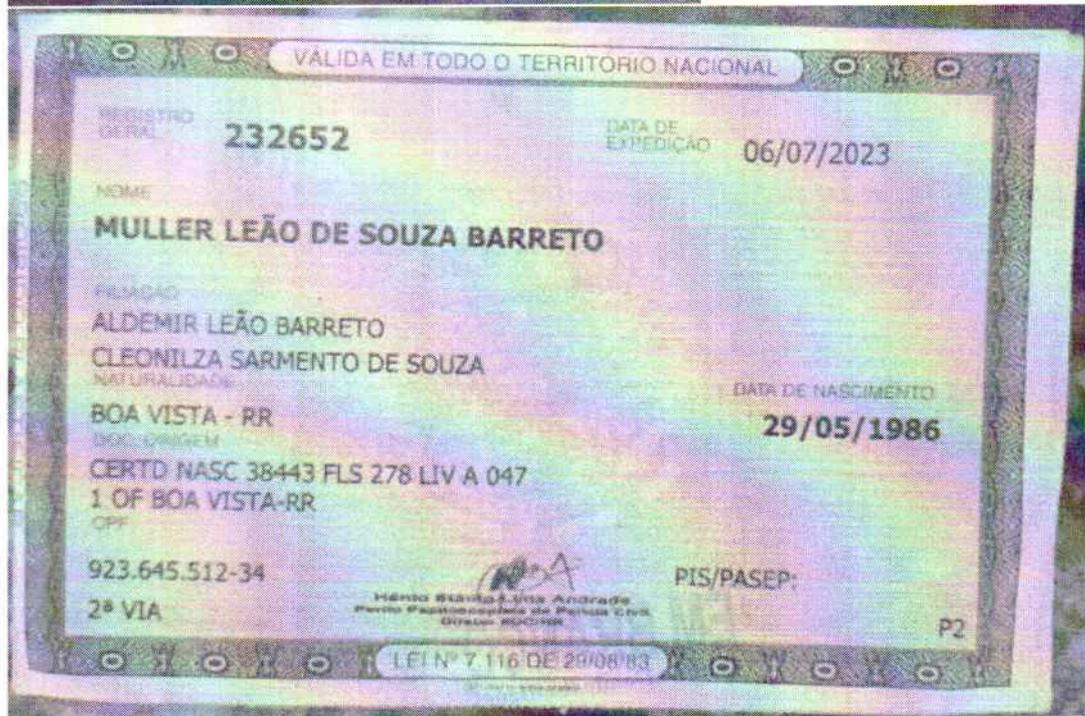


Autenticação - Ficha de Compensação

CAPTÓRIO DE REG. DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE PACARAUMA - RR
 Apresentado em 07/01/2025
 Registrado em 01/01/2025
 Averbado em 07/01/2025
 Fls 17/33
 Ashley Stephanie Pasiva Molina
 Escrevente-Autorizada
 Portaria nº 03/2024
 Comarca de Pacarauma-RR



CARTÓRIO DE REG. DE PESSOAS FÍSICAS
MARCIA DE PACARAIMA-RR
Ar. sentado em dia 07/07/2025
Registrado nos VRA-RR
Arquivo Livro A-1 Fls. 18/33
Pacaram, 07/07/2025
Registrador(a) Oficial(s) *[Signature]*
Comarca Pacaraima-RR





JULHO/2024 06/08/2024 284 261

JOAO VIEIRA BEZERRA
R. TOPAZIO IMPERIAL S/N QD 13 LT 362
PEDRA PINTADA
CEP: 69.310-188 - BOA VISTA R: 813.001.93.40.064

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Grupo/Subgr	Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Faturamento	Modalidade
RESIDENCIAL	RESIDENCIAL	BIFÁSICA	TDB1909520	NORMAL	CONJUNTO

DATAS DA LEITURA

Atual:	24/07/2024	Dias de consumo:	30	Emissão:	24/07/2024
Anterior:	24/06/2024	Próxima leitura:	24/08/2024	Apresentação:	1 F. 2024

DADOS DA LEITURA (KW/h)

	INJETADO TOT/PTA	KW/h INJETADO F.PONTA	KW/h INTERMED. F.PONTA	INJETADO INTERMED. F.PONTA
Leit. Atual	5731			
Leit. Anterior	5447			

CARTÓRIO DE REG. DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE PACARAÍMA - RR

Apresentado no dia 07/07/2025

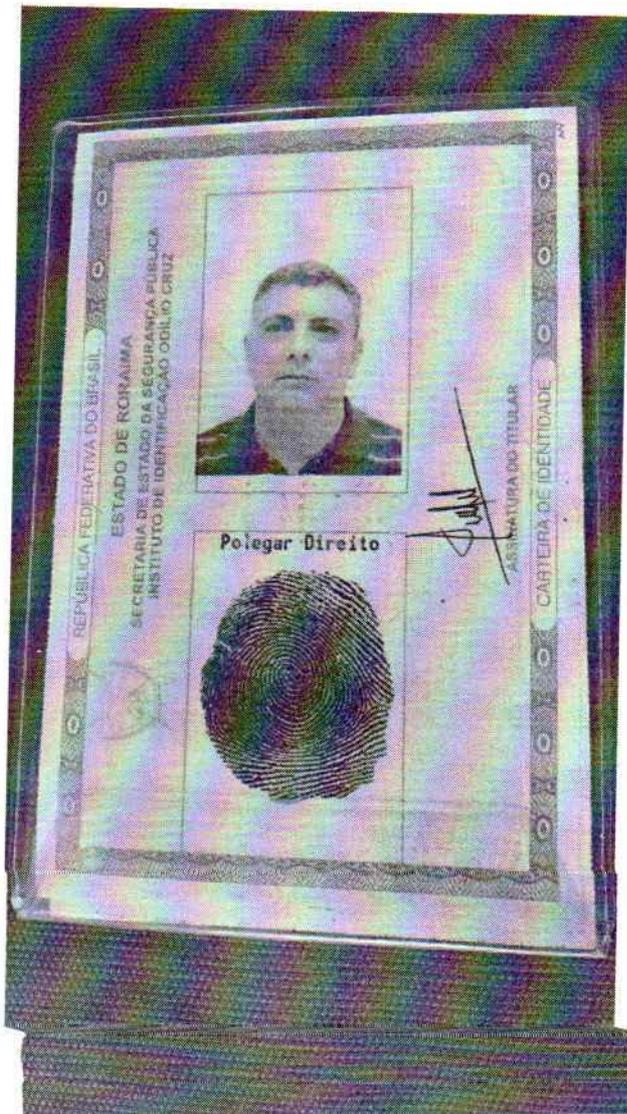
Registrado no livro A-4 Fls. 19/33

Averbado no livro A-4 Fls. 19/33

Pacaraima em 07/07/2025

registrador(a) Oficial(a)

Assine: Stephanie Dasilva Matina
Prescrita e Autorizada
Cartaria nº 03/2024
de Pacaraima-RR



CARTÓRIO DE REG. DE PESSOAS NÚMERO 3

COMARCA DE PACARAÍMA - RR

Apresentado no dia 07/01/2025

Registrado no Livro A-1 Fls

Averbado Livro A-1 Fls 20/33

Pacaraima-RR 07/01/2025

Assinado por [Signature]

Assinado por [Signature] *Assis Silva Medina*
Escritor Autorizado nº 03/2024
Pacaraima-RR



CNPJ: 08.938.421/0001-13
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 20.058.428-1
 RUA MELVIN JONES, 219 - SAO PEDRO - CEP 69.306-810



ATENÇÃO CAER
 0800 280 9520
 www.caer.com.br

Matrícula: **530115**

Junho/2024

Dados do Cliente: NESTOR ENRIQUE SIERRA LABRADOR
Endereço para entrega: RUA MARIA SOCORRO DE ALENCAR MEIRA, 445 - PARAVIANA - RUA VISTA RR 69300-000

Inscrição	Rota	Seq.Rota	Quantidade de Economias	
001.030.112.0184.000	9	2495	RESIDENCIAL	
Hidrometro	Data de Instalação	Situação Água	Situação Esgoto	
A07F540742	24/09/2007	LIGADO	LIGADO	
ANTERIOR		ATUAL	CONSUMO (m3)	NUM DE DIAS
LEITURA FAT. 3724		3750	26	30
LEITURA INF.				
DT. LEITURA 15/05/2024		14/06/2024		

ULTIMOS CONSUMOS

202405	24-0
202404	27-0
202403	17-0
202402	24-0
202401	23-0
202312	17-0
MEDIA	22

Qualidade de Água Distribuída ao Consumidor

Informações das Amostras Realizadas na Rede de Distribuição
 DECRETO FEDERAL N.º 5148 / 2005 G.M

ANÁLISE	CLORO	TURBIDEZ	CUR	C.TOTALIS	S.COLI
EXIGIDAS	215	215	215	215	215
ANALISADAS	220	220	220	220	220
CONFORMES	220	220	220	220	220

DESCRICAÇÃO	CONSUMO	TOTAL (R\$)
AGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
CONSUMO DE AGUA	26 M3	125,77
ESGOTO	80,0 % DO VALOR DE ÁGUA	100,62

IMPRESSO EM: 14/06/2024 09:11:17

CARTÓRIO DE REG. DE PESSOAS NÍRINK
 COMARCA DE PACARAMÁ - RR
 Apresentado no dia 07/05/2025
 Registrado no livro A-5
 Averbado no livro AV-05 Fls. 25133
 Pacaramá - RR 07/05/2025
 Registrador(a) Oficial(a) ASH
 Ashley Stephanie Dasilva
 Escrevente Autorizada
 Portaria nº 03/2024
 Comarca de Pacaramá-RR



CARTÓRIO DE REG. DE PESSOAS JURÍDICAS
 COMARCA DE PACARAIMA - RR
 Apresentado no dia 07/01/2025
 Registrado no Livro A-3 Fis. _____
 Averbado Livro Av-01 Fis. 24133
 Pacaraima-RR 07/01/2025
 Registrador(a) Oficial(a) Ashley

Ashley Stephanie Dasilva Medina
 Escrevente Autorizada
 Portaria nº 03/2024
 Comarca de Pacaraima-RR



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 578594-4

DATA DE EXPEDIÇÃO 21/11/2019

NOME VERONICA APARECIDA MATIAS DE SOUSA

FILIAÇÃO JAIR JANUARIO DE SOUSA

VERA LUCIA MATIAS CUSTODIO

NATURALIDADE SÃO PAULO - SP

DATA DE NASCIMENTO 01/03/1989

DOC. ORIGEM CERTD NASC 0158214 FLS 222 LIV A-257
SÃO PAULO-SP

CPF 394.317.418-22
1ª VIA

AMADEU ROCHA TRIANI
Perito Papiloscópico de Polícia Civil
Diretor do IIOC

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO DE REG. DE PESSOAS MÉRIDA
COMARCA DE PACARAIMA
Apresentado em dia 07/01/2025
Registrado no livro 11-01 Fls 25/33
Pacaraima-RR 07/01/2025
Registrador(a) Oficial(a) Ashley

Ashley Stephanie Dasilva Medina
Escrevente Autorizada
Portaria nº 03/2024
Comarca de Pacaraima-RR

PROIBIDO PLASTIFICAR

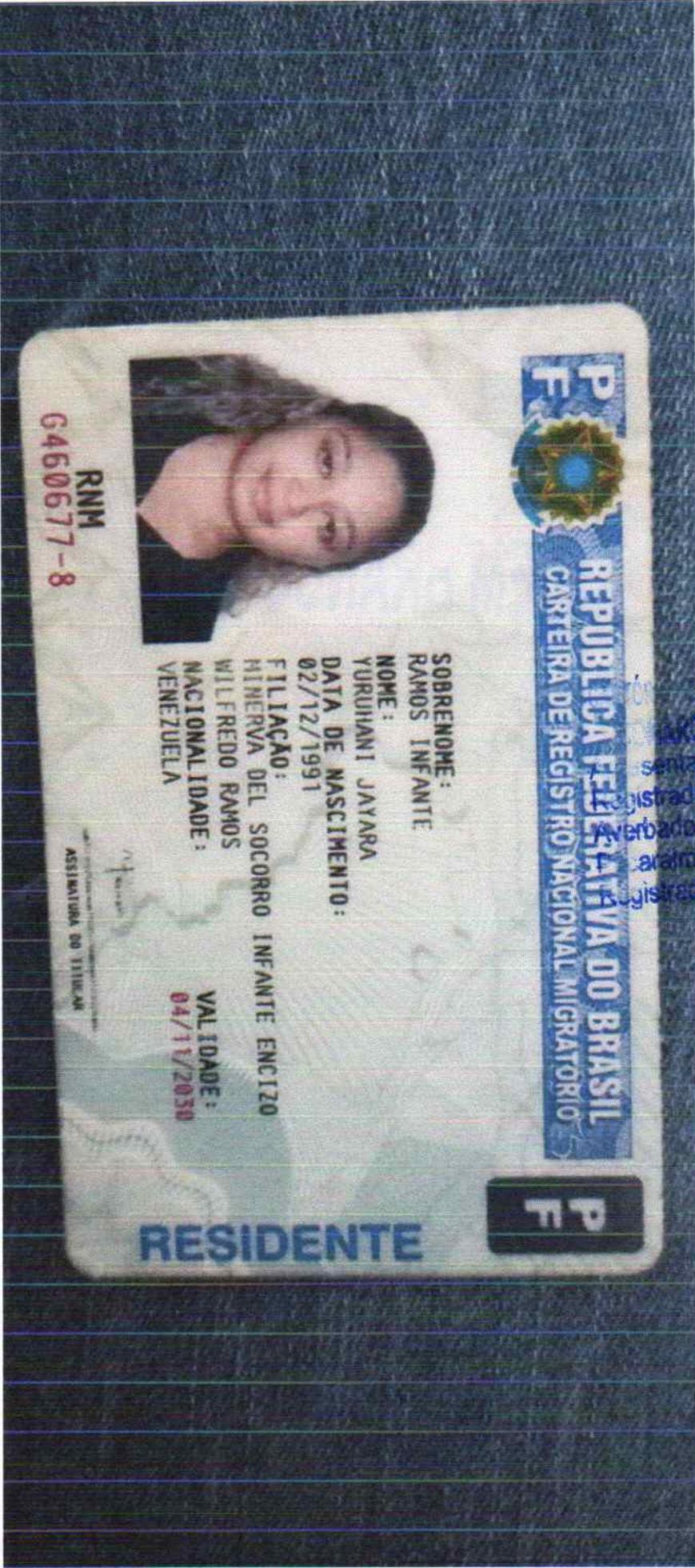


CARTÓRIO DE REG. DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE PACARAÍMA - RR
 Apresentado no dia 07/01/2025
 Registrado no Livro A-01
 Averbado f.º Fls. 26/33
 Pacaraima-RR 07/01/2025
 Registrador(a) Oficial(a) ADP

Asiley Stephanie Dasilva Medina
 Escrevente Autorizada
 Portaria nº 03/2024
 Comarca de Pacaraima-RR

CLÍNICA GERAL		Data Emissão
Nome	08-jan-	
408941-2 VERONICA APARECIDA MATIAS DE SOUSA		
Data Nascimento	Sexo	Naturalidade
01/03/1989	FEMININO	SAO PAULO / SP
Nome da Mãe	Nome do Pai	
VERA LUCIA MATIAS CUSTODIO	SEM INFORMAAAO	
Endereço Residencial	Localidade	Fone
Monte Roraima, 199	SAO VICENTE - BOA VISTA/RR	(95) 9911612
Ocupação		

COARTEIRO DANILLO RODRIGUES
Fls: 27/33
ASHM.
PACARAÍMA-RR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE REGISTRO NACIONAL MIGRATORIO

RNM
6460677-8



SOBRENOME:
RAMOS INFANTE

NOME:
YURUHANI JAYARA

DATA DE NASCIMENTO:
02/12/1991

FILIAÇÃO:
MIRIVERVA DEL SOCORRO INFANTE ENCIZO

NACIONALIDADE:
WILFREDO RAMOS
VENEZUELA

VALIDADE:
04/11/2030

ASSINATURA DO TITULAR

RESIDENTE

P.F.

REG. DE PESSOAS MIGRATORIAS
COMARCA DE PACARAÍMA-RR
sentado no dia 07/01/2025
Registrado no Livro 01/PROSP
averbado Livr. AV-08 Fls. 27/33
Pacaráima-RR 07/01/2025
Registrador(a) Oficial(a) ASHM.

Ashley Stephanie Dasilva Medina
Escritor(a) Autorizada
Portaria nº 03/2024
Comarca de Pacaráima-RR



Comunicação Pública Blumenau - 0900 845 8405
 Classificação / Modalidade Tarifária / Tipo de Fornecedor:
 RESIDENCIAL - RESIDENCIAL - BT Residencial - MONOFÁSICO

Nome: DEBORA FERREIRA DE LIMA

UNIDADE CONSUMIDORA
53366848

CPF/CNPJ: 008 088 **

Endereço: JOHANN DINI 3824M 205 - AGUA VERDE L - IPRAZ

Cliente: 56762132 - Etapa: 11
 Grupo/SubGrupo Tensão: R311

CEP: 89142-300 Cidade: BLUMENAU/SC

REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
10 / 2024	11 / 11 / 2024	R\$ 152,26

Reservado ao Fisco



NOTA FISCAL N 020816227 - SERIE 001 / DATA EMISSAO 16/10/2024
 Consulte a Chave de Acesso em
<https://sat.sef.sc.gov.br/nf3e/consulta>
 Chave de acesso
 4224100836783000190260010208162272046203908
 EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorização

COMUNICADO IMPORTANTE

Conforme REH nº 3.386/2024, quando a ANEEL determinar a cobrança de adicionais de bandeira tarifária sobre a TE, os valores serão de R\$ 0,0100/kWh para a bandeira Amarela; R\$ 0,0443/kWh na vigência da bandeira Vermelha Patamar 1; e R\$ 0,0717/kWh na vigência da bandeira Vermelha Patamar 2.

Leitura Anterior	Leitura Atual	Dias	Origem da Leitura	Próxima Leitura
16 / 09 / 2024	16 / 10 / 2024	30	LIDA	14 / 11 / 2024

Medidor	Grandezas	Postos Horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante	Perdas (%)	Total Apurado
4831898	Energia	Unico	5.779	5.952	1.00000	0.00	173

Itens de Fatura	Unid.	Qtd.	Preço unit. c/ trib. (R\$)	Valor (R\$)	COFINS/ PIS (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Alíquota ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit. (R\$)
(01) Consumo TE	KWH	150,000	0,3653	54,79	2,25	54,79	12,00	6,58	0,30224
(02) Consumo TE	KWH	23,000	0,38174	8,78	0,34	8,78	17,00	1,49	0,30224
(03) Consumo TUSD	KWH	150,000	0,37883	56,48	2,35	56,48	12,00	6,78	0,31527
(04) Consumo TUSD	KWH	23,000	0,39913	9,18	0,39	9,18	17,00	1,56	0,31527
(05) Bando Vermelha		160,000	0,07467	11,95	0,46	11,95	12,00	1,55	0,06283
(06) Bando Vermelha		23,000	0,07967	1,83	0,07	1,83	17,00	0,31	0,06283
SUBTOTAL:				141,58					
(00) Cosp Municipal			0,0000	10,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL:				152,26					

REG. DE PESSOAS JURÍDICAS
 MARCA DE PACARAIMA-RR
 Sentado dia 07/05/2025
 Registrado no Livro ASF
 Averbado Liv. Av. Fls 29/33
 Pacaraima-RR 07/04/2025
 Registrador(a) Oficial(a)

TOTAL: 152,26

(00) Consumo TE; (01) Consumo TUSD; (02) Bando Vermelha; (03) Cosp Municipal; (04) Bando Vermelha

Bandeira Tarifária	Dias
Bandeira Vermelha - Patamar 1	14
Bandeira Vermelha - Patamar 2	16

Tributo	Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
PIS	123,62	0,64	1,03
COFINS	123,62	3,89	4,80
ICMS	121,79	12,00	14,62
ICMS	19,79	17,00	3,36

HISTÓRICO DE CONSUMO	CONSUMO FATURADO	STAB FATURADO
OUT-24	173	34
SET-24	79	31
AUG-24	59	29
JUL-24	127	34
JUN-24	144	31
MAY-24	100	32
ABR-24	59	32
MAR-24	126	34

Mensagens:

Ashley Stephane Dasiva Medina
 Escrevente Autorizada
 Portaria nº 03/2024
 Comarca de Pacaraima-RR



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 434461-8

DATA DE EMISSÃO: 22/10/2020

Nome: WILSON JUNIOR PEREIRA TORREALBA

DATA DE NASCIMENTO: 21/09/1996

Nome: WILSON PEREIRA DA SILVA

Nome: YUNIS MARILY TORREALBA

Nome: VENEZUELA

CERTO NASC 26001 FLS 086 LIV E-21

1ª OF BOA VISTA-RR

CPF: 549.284.602-78

2ª VIA

PI(S)/PASEP: AMADREU ROCHA TRIANI

LEI Nº 7.110 DE 29/08/83

P1

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PORAIMA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ODILIO CRUZ

Polegar Direito

WILSON JUNIOR P TORREALBA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO DE REG. DE PESSOAS NATURAIS

COMARCA DE PACARAÍMA-RR

Apresentado no dia 07/01/2025

Registrado no Livro 01 Fls. —

Averbado no Livro 01 Fls. 30/33

Pacarama em 07/01/2025

registrador(a) Oficial(a) ASH

Asiley Stephanie Dasilva Medina
Escrivente Autorizada
Portaria nº 03/2024
Comarca de Pacaraima-RR

RORAIMA ENERGIA S.A.
 Av. Capitão Ene Garcez, 691 - Centro - Boa Vista - RR
 CNPJ: 02.341.470/0001-44 | Insc. Estadual: 24.007.022-3

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSES foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.



Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica.

NOTA FISCAL Nº 016679856
 SÉRIE 001 / DATA DE EMISSÃO: 18/10/2024

Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>
 Chave de acesso:

1324 1002 3414 7000 0144 6600 1016 6790 5620 6679 0563
 Protocolo de autorização: EMITIDA EM CONTINGENCIA
 Pendente de Autorização

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (KWH)	TOTAL A PAGAR (R\$)
OUTUBRO/2024	11/11/2024	1218	1.039,83

WILSON JUNIOR PERREIRA TORREALBA
 R. LOURIVAL SILVA 912
 TANCREDO NEVES
 CEP: 69.313-502 - BOA VISTA

R: 811.001.91.14.421000

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Grupo/Subgr	Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Faturamento	Modalidade
B	RESIDENCIAL	BIFASICA	TDB2834807	NORMAL	CONVENCIONAL

DATAS DA LEITURA

Atual: 21/10/2024	Dias de consumo: 31	Emissão: 18/10/2024
Anterior: 20/09/2024	Próxima leitura: 21/11/2024	Apresentação: 21/10/2024

DADOS DA LEITURA (KWH)

	kWh TOT/PTA	INJETADO TOT/PTA	kWh F.PONTA	INJETADO F.PONTA	kWh INTERMED.	INJETADO INTERMED.	kWh RESERVADO	INJETADO RESERVADO
Leit. Atual	28892							
Leit. Anterior	27674							
Constante	1.000							
Resíduo	0							
Medido	1218							
Faturado:	1218							

DESCRIÇÃO DA CONTA

CONSUMO	1218	A	R\$ 0,825762	=	1.005,77
ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL					34,06

CARTÓRIO DE REG. DE PESSOAS NÍRITA
 COMARCA DE PACARAIMA-RR
 Apresentado em dia 02/02/2025
 Registrado em 02/02/2025
 Averbado em 02/02/2025
 Pacaraima 02/02/2025
 Registrador(a) (oficial) ASH

Assessor Stephanie Dasira Medina
 Escrevente Autorizada
 Portaria nº 03/2024
 Comarca de Pacaraima-RR



Telefonica Brasil S.A.
 Av. Capitão Julio Bezerra, 957 - CEP: 69305-025 - Boa Vista - RR
 I.E.: 240108035 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 00001332190807
 Código Cliente: 00000160641023

MARCONDES SANTOS FERREIRA
 R LEONCIO BARBOSA 354
 CAIMBE
 69312-192 BOA VISTA - RR

MÊS REFERÊNCIA: 10/2024
 DATA DE EMISSÃO: 05/10/2024



VENCIMENTO: 17/10/2024
 VALOR A PAGAR (R\$): 100,33

MEIO DE PAGAMENTO: BOLETO
 ENVIO DA FATURA: E-MAIL
 (Marcondessanfer@gmail.com)

OS BENEFÍCIOS DO CELULAR RENOVAM TODO DIA: 02

RESUMO DA SUA CONTA

(DE 02/09/24 A 01/10/24)

VIVO CELULAR		100,33
Total a pagar		100,33
Plano contratado Adicionais contratados		
VIVO CELULAR - Controle	Quantidade	Valor (R\$)
Vivo Controle 8GB III	1	14,66
(+) Pacote Redes Sociais e Video	1	5,00
(+) Serviços Digitais Incluídos	-	-
Subtotal Vivo Controle		19,66
VIVO CELULAR - Pos		
Vivo Pos Básico 16GB	1	80,67
(+) Serviços Digitais Incluídos	-	-
Subtotal Vivo Pos		80,67
Subtotal Plano contratado / Adicionais contratados		100,33
Total a pagar		100,33

- Existe(m) valor(es) pendente(s) até a data de emissão desta conta. Veja suas contas em aberto em vivoemdia.vivo.com.br ou no aplicativo da Vivo. Caso tenha realizado o pagamento, por favor, desconsidere essa mensagem.

RES DE POSAIS VIVA
 MARCA: PACARAÍMA
 Apresentado dia 07/10/2025
 Registrado no PROCEL
 Averçado! por Aval Fis 32/33
 Pacaraíma 07/10/2025
 Registrador(a) Oficial(a) ASH
 Assessoria Legislativa Oficial
 Escritório Autorizada
 Postaria nº 03/2024
 de Pacaraíma-RR

SEUS NÚMEROS VIVO
 Tel. Celular: 95-99129-0619 (Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento no App Vivo)

SUAS BONIFICAÇÕES
 Celular Vivo: 2 Bônus Conta Digital 3GB

Veja detalhamento da sua conta no app Vivo

- Pelo aplicativo, você também pode:
- Cadastrar o Débito Automático na sua conta e receber 3GB de internet todo mês
 - Aproveitar os benefícios do Vivo Valoriza



FALE COM A GENTE
 Acesse o App Vivo ou ligue:
 Para os serviços da casa: 10315
 Para os serviços do celular: *8486 do seu celular Vivo
 Se tem necessidades específica de acessibilidade para fala e/ou audição: 142
 Ou acesse a Central de Intermediação em Libras disponível em nosso site.

IMPORTANTE

- Você contratou o(s) serviço/produto(s) Bônus Conta Digital 3GB em 09/09/24, Vivo Pos Básico 16GB em 09/09/24, Vivo Pos Serviço Digital I em 09/09/24.
- O produto/serviço Vivo Controle 8GB III foi alterado em 09/09/24.
- Você cancelou o(s) serviço/produto(s) Bônus Conta Digital 3GB em 09/09/24, Pacote Redes Sociais e Video em 09/09/24, Vivo Controle Serv Digital I em 09/09/24.

Importante: Mantenha o pagamento em dia e evite o cancelamento dos serviços, a suspensão parcial / total dos serviços, a rescisão contratual, e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamento após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. Central de Atendimento ANATEL: 1331 e www.anatel.gov.br. PLANOS ANATEL: Vivo Controle 8GB III: 128/POS/SMP, Vivo Pos Básico 16GB: 159/POS/SMP. Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: RR - 20% ICMS, 0.65% PIS e 3% COFINS para Telecom. SP - 0% ISS, 0% PIS e 0% COFINS e 2% ISS, 1.65% PIS e 7.6% COFINS e 0% ISS, 0.65% PIS e 3% COFINS para SVAs.

Autenticação Mecânica

Destaque aqui



MARCONDES SANTOS FERREIRA

Vencimento

Total a Pagar - R\$

17/10/2024

100,33

Cod. Débito Automático	Nº da Conta	Nº da Fatura	Mês Referência
1332190807-6	00001332190807	00000592876781	10/2024

846100000013	003300751009	013321908074	924108767816
--------------	--------------	--------------	--------------



Pagar via Pix





Unidade pública: Blumenau - 0800 845 8405

Classificação / Modalidade Tarifária / Tipo de Fornecimento:
RESIDENCIAL - RESIDENCIAL - B1 Residência MONOFÁSICA

Nome: DEBORAFERREIRA DE LIMA

UNIDADE CONSUMIDORA
53366848

CPF/CNPJ: 008 088 888

Endereço: CHANUÇON 3874M 215 - AQUAVIVENTE - ITAIPAVA

CEP: 89342-310 Cidade: BLUMENAU/SC

Cliente: 16/10/2024 - Etapa: 11
Grupo/SubGrupo Tensão: R111

REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
10 / 2024	11 / 11 / 2024	R\$ 152,26

Reservado ao Fisco

NOTA FISCAL Nº 020815227 - SERIE 001 / DATA EMISSÃO: 16/10/2024
Consulte a Chave de Acesso em
<https://at.sbfsc.gov.br/nf3e/consulta>
Chave de acesso
422410083367830001900600100916227046203668
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorização

COMUNICADO IMPORTANTE

Conforme REH nº 3.206/2024, quando a ANEEL determinar a cobrança de adicionais de bandeira tarifária sobre a TE, os valores serão de R\$ 0,81000/kWh para a bandeira Amarela; R\$ 0,84453/kWh na usúncia da bandeira Vermelha Patamar 1; e R\$ 0,87077/kWh na usúncia da bandeira Vermelha Patamar 2.

Leitura Anterior	Leitura Atual	Dias	Origem da Leitura	Próxima Leitura
16/09/2024	16/10/2024	30	LIDA	14/11/2024

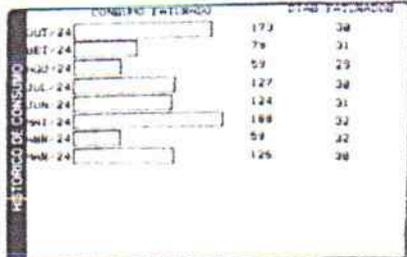
Medidor	Grandezas	Postos Horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante	Perdas (%)	Total Apurado
4631898	Energia	Unico	5 779	5 952	1,00000	0,00	173

Itens de Fatura	Unid.	Qtd.	Preço unit. c/ trib. (R\$)	Valor (R\$)	COFINS/ PIS (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Alíquota ICMS (%)	ICMS (R\$)	Taxa unit. (R\$)
(00) Consumo TE	KWH	150,000	0,36153	54,08	2,25	54,08	12,00	6,49	0,30224
(01) Consumo TE	KWH	23,000	0,38174	8,78	0,34	8,78	17,00	1,49	0,30224
(02) Consumo TUSD	KWH	150,000	0,37653	56,40	2,35	56,40	12,00	6,78	0,31567
(03) Consumo TUSD	KWH	23,000	0,39013	9,18	0,36	9,18	17,00	1,56	0,31567
(04) Band Vermelha		150,000	0,07487	11,23	0,46	11,23	12,00	1,35	0,06283
(05) Band Vermelha		23,000	0,07567	1,83	0,07	1,83	17,00	0,31	0,06283
SUBTOTAL:				141,58					
(00) Cosp Municipal			0,00000	10,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL:				152,26					
TOTAL:				152,26					

CARTÓRIO DE REG. DE PESSOAS MIRIM - S
COMARCA DE PACARAÍMA - RR
Assentado no dia 07/10/2025
Registrado no Livro 43/Fil
Averbado no Livro AV-05/Fis 33/33
Pacaráima - RR 07/10/2025
Registrador(a) Oficial(a) ASIP
Ashley Stephanie Bastina Madina
Escrvente Autorizada
Portaria nº 03/2024
Comarca de Pacaráima-RR

Bandeira Tarifária	Dias
Bandeira Vermelha - Patamar 1	14
Bandeira Vermelha - Patamar 2	16

Tributo	Base do Cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
PIS	123,62	0,64	1,03
COFINS	123,62	3,89	4,80
ICMS	121,79	12,00	14,62
ICMS	19,79	17,00	3,36



Mensagens

3º ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DA ASSOCIAÇÃO MÉDICA MAIS MÉDICOS DO BRASIL – AMMMB

Aos 23 dias do mês de Junho do ano de 2025, às 16:00 hs, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, de forma presencial, os associados da ASSOCIAÇÃO MÉDICA MAIS MÉDICOS DO BRASIL – AMMMB, inscrita no CNPJ sob o nº 24.602.643/0001-73, com sede até então situada na Rua Principal, s/n, Bairro Bela Vista, CEP 69.345-000, Município de Pacaraima, Estado de Roraima, em conformidade com as disposições estatutárias.

A sessão foi aberta pelo Presidente da associação, Sr. Tony Doriedson Moraes Campos, que agradeceu a presença de todos os associados e que convidou o Sr. Nestor Enriue Sierra Labrador para secretariar os trabalhos. O Presidente declarou instalada a Assembleia Geral Extraordinária, esclarecendo que a reunião foi convocada para deliberar sobre os seguintes temas: **1.** Alteração de razão social; **2.** Alteração de endereço da sede; **3.** Alteração das atividades econômicas principais e secundárias; **4.** Alteração na composição do Conselho Fiscal, com remanejamento de funções e admissão de novos membros; **5.** Renúncia de membro da diretoria e **6.** Alteração e aprovação do Estatuto Social.

O Presidente convidou o Sr. Nestor Enrique Sierra Labrador, secretário da sessão. Após a verificação de quórum e leitura da pauta, passaram-se às deliberações:

Constatada a presença de número suficiente de associados para deliberação, conforme previsto no estatuto, declarou-se aberta a presente assembleia.

O presidente iniciou os trabalhos esclarecendo que a pauta da assembleia foi convocada com os seguintes itens para discussão e deliberação:

- a) Alteração da denominação (nome) da associação;
- b) Alteração do endereço da sede da associação;
- c) Alteração da atividade desenvolvida pela associação;
- d) Alteração na composição do Conselho Fiscal, com remanejamento de funções e admissão de novos membros;
- e) Reunião de membros para deliberações gerais.

1) ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL: Foi aprovada, por unanimidade dos associados presentes, a alteração da razão social da entidade, que passa a ser denominada: INSTITUTO MÉDICO MAIS MÉDICO DO BRASIL – IMMMB.

2) ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE: Deliberou-se e aprovou-se a transferência da sede da associação para o seguinte endereço: SHIN QL 09, Conjunto 3, Casa 18, Lago Norte, Brasília/DF, CEP: 71.515-235.

3) ALTERAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS: Foi apresentada e aprovada a atualização e ampliação das atividades econômicas, ficando a **atividade principal** registrada como:
94.12-0/00 – Atividades de associações profissionais.

Atividades secundárias as seguintes:

86.40-2-07 Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética

86.40-2-05 Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

01.42-3-00 - Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas

02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais

02.20-9-06 - Conservação de florestas nativas

02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal

03.22-1-07 - Atividades de apoio à aquicultura em água doce

18.30-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte

36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões

42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

43.99-1-01 - Administração de obras

43.99-1-03 - Obras de alvenaria

43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros

58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas

60.10-1-00 - Atividades de rádio

62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis

63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente

66.30-4-00 - Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão

69.11-7-01 - Serviços advocatícios

70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

71.11-1-00 - Serviços de arquitetura

71.12-0-00 - Serviços de engenharia

71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente

72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais

72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas

73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições

73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública

74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas

74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra

78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária

78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros

79.12-1-00 - Operadores turísticos

82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

82.99-7-05 - Serviços de levantamento de fundos sob contrato

85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico

85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

85.91-1-00 - Ensino de esportes

85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

86.30-5-04 - Atividade odontológica

86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana

86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente

86.40-2-02 - Laboratórios clínicos

86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética

86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos

86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente

86.50-0-01 - Atividades de enfermagem

86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição

86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise

86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia
86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional
86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana
86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
87.30-1-02 - Albergues assistenciais
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores
90.02-7-02 - Restauração de obras-de-arte
91.02-3-02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos
91.03-1-00 - Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental
93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares
93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
94.30-8-0 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

Abrangendo áreas de saúde, educação, cultura, assistência social, engenharia, software, transporte, eventos, publicidade, entre outras atividades devidamente relacionadas com os objetivos da entidade.

4) ALTERAÇÃO E ADMISSÃO. NA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO FISCAL: Foi deliberada e aprovada, por maioria dos presentes, a alteração na composição do Conselho Fiscal da Associação, abrangendo mudanças de função, substituições e a inclusão de novos membros, conforme segue:

1. O Sr. **Muller Leão de Souza Barreto** deixa o cargo de Vice-Presidente, sendo substituído pela Sra. **Veronica Aparecida Matias de Sousa**, que assume a **Vice-Presidência**.
2. O Sr. **Nestor Enrique Sierra Labrador** deixa o cargo de Secretário, sendo substituído pela Sra. **Kallyne Messias Gama**, que assume a **Secretaria**.
3. A Sra. **Kallyne Messias Gama** deixa o cargo de Tesoureira, sendo substituída pelo Sr. **Jadson da Costa Neves**, que assume a **Tesouraria**.
4. A Sra. **Veronica Aparecida Matias de Sousa** deixa o cargo de 1ª Conselheira, sendo substituída pelo Sr. **Nestor Enrique Sierra Labrador**, que assume como **1º Conselheiro**.

5. O Sr. **Wilson Junior Pereira Torrealba** deixa o cargo de 3º Conselheiro, sendo substituído pela Sra. **Kaliana Lima da Silva**, que assume como **3ª Conselheira**.
6. O Sr. **Marconde Santos Ferreira** deixa o cargo de 1º Suplente, sendo substituído pelo Sr. **Muller Leão de Souza Barreto**, que assume como **1º Suplente**.
7. Foram ainda incluídos, por votação e aprovação da assembleia, os seguintes membros para compor o Conselho Fiscal:
 - **Kaliana Lima da Silva**, brasileira, solteira, médica, portadora do RG. 410359 SSP/AC e do CPF. 518.211.252-15, residente e domiciliado à rua Roberto costa S/N, CEP 69.355-00, bairro Centro, nesta cidade de Normandia do Estado de Roraima. Já citada anteriormente como **3ª Conselheira**, foi confirmada como membro efetivo do Conselho Fiscal.
 - **André Aquila Rodrigues Sales**, brasileiro, solteiro, médico, portadora do RG. 2008012044217 SSP/CE e do CPF. 050.396.953-22, residente e domiciliado à rua Roberto costa S/N, CEP 69.355-00, bairro Centro, nesta cidade de Normandia do Estado de Roraima. Já citado anteriormente como **3ª Suplente**, foi confirmado como membro efetivo do Conselho Fiscal.

Os membros ora designados passam a compor formalmente o Conselho Fiscal da Associação, comprometendo-se a exercer suas funções conforme o estatuto social e a legislação vigente.

- 5) **RENÚNCIA DE MEMBRO:** Foi apresentada a renúncia do Sr. **Wilson Junior Pereira Torrealba**, que ocupava o Cargo de **3º Conselheiro Fiscal**, a qual foi recebida e aceita formalmente pelos membros presentes. A vaga será preenchida conforme as disposições estatutárias em momento oportuno.
- 6) **ALTERAÇÃO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL:** O novo Estatuto, contemplando as mudanças discutida e aprovadas, foi lido na íntegra e submetido à apreciação da Assembleia. Após discussão e análise, o Estatuto foi aprovado por unanimidade.

Encerradas as deliberações, o presidente declarou a Assembleia encerrada às 18:00hs [ENCERRAMENTO], lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

Pacaraima – RR, 23 de Junho de 2025.

Tony Doriedson Moraes Campos
Presidente

Kallyne Messias Gama
Secretaria



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.602.643/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/03/2016	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO MEDICA MAIS MEDICOS DO BRASIL - AMMMB			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R PRINCIPAL	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****	
CEP 69.345-000	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICÍPIO PACARAIMA	UF RR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (95) 3198-3600		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/01/2025		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/02/2025** às **11:06:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1